



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.508 DE 04 DE JULHO DE 2012.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Em: 04 / 07 / 2012

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO I, DISPOSTO NO ANEXO II DA LEI 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica acrescido no âmbito da Administração Pública Municipal de Parauapebas o quantitativo de cargos em comissão atualmente existente, constante do Anexo II da Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, a seguir:

I – Assessor Especial I, CCA- 02, 03 (três) vagas;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 04 de julho de 2012.

DARCI JOSÉ LERMAN  
PREFEITO MUNICIPAL